

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2660



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	10
<b>Departamento de Compras</b> .....	10
Cotações .....	10
Dispensas .....	33
<b>Licitações e Contratos</b> .....	34
Convocação .....	34
Homologação / Adjudicação .....	38
<b>Secretaria de Educação</b> .....	40
<b>Atos Oficiais</b> .....	40
Resoluções .....	40
<b>Departamento de Compras</b> .....	45
Dispensas .....	45
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	46
<b>Atos Administrativos</b> .....	46
Notificações .....	46
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	47
<b>Departamento de Compras</b> .....	47
Dispensas .....	47
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	49
<b>Departamento de Compras</b> .....	49
Cotações .....	49
<b>Câmara Municipal</b> .....	49
<b>Atos Legislativos</b> .....	49
Ordem do Dia .....	49
<b>Errata</b> .....	50
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	50
<b>Atos Oficiais</b> .....	50

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Portarias .....	50
<b>Licitações e Contratos</b> .....	52
Aviso de Licitação .....	52
Dispensas .....	52
Homologação / Adjudicação .....	53
Resultados .....	54
<b>Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES</b> .....	56
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	56
Edital - Convocação .....	56



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE  
**CATANDUVA***Secretaria de  
Administração***DECRETO Nº 8.971, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024****SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe foi solicitado, através do processo nº 16.983/2024, de 24 de setembro de 2.024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **SUBSTITUÍDO** o membro que especifica, do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 8.577, de 10 de maio de 2.023, conforme segue:

*Na representação da Comunidade, indicados Po e entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade - Lions Clube de Catanduva*

O Suplente: Vinicius Eduardo Gussi, pela Senhora MARIELE LUCENA DOS SANTOS

**Art. 2º** O novo Membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 31 de março de 2.025**.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2.024**, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02  
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

PREFEITURA DE  
**CATANDUVA***Secretaria de  
Administração***DECRETO Nº 8.972, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.024****SUBSTITUI MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe foi solicitado, através do processo nº 16.984/2024, de 24 de setembro de 2.024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam **SUBSTITUÍDOS** os membros que especifica, da **DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nomeados pelo Decreto nº 8.873, de 16 de maio de 2.024, conforme segue:

**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

**A 1ª Secretária** : Juliana Lima Vinhas, pela Senhora **CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

**A 2ª Secretária** : Maria Letícia Grecci Pizzi, pela Senhora **ANGÉLICA FERNANDES DOS SANTOS**

**Art. 2º** Os novos Membros ora nomeados passam a fazer parte integrante da Diretoria do Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o **dia 16 de maio de 2.025**.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2.024**, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02  
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



## Secretaria de Administração

### DECRETO Nº 8.973, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO QUATRO FAIXAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA-APAE CATANDUVA, MATRÍCULAS Nº 694; 21.744; 36.035 e 40.484, PARA FINS DE ABERTURA DE VIA PÚBLICA.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos administrativos protocolados sob os nº 16.527/2024; 16.529/2024; 16.530/2024 e 16.531/2024, **DECRETA**:

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização da Rua Anuar Pachá, no trecho que atravessa a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA-APAE CATANDUVA**, conforme apurado no processo nº 13.220/2024;

CONSIDERANDO, que efetivamente a expropriação se reporta à década de 1980, quando aberta a Via Pública e carece de regularização até a presente data;

**Art. 1º** Ficam declaradas de Utilidade Pública, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto 3.365, de 21 de junho de 1.941, a fim de serem adquiridas mediante desapropriação amigável ou judicial, as áreas descritas no art. 2º, que se encontram devidamente registradas nas Matrículas nº 694; 21.744; 36.035 e 40.484, respectivamente feita no Livro nº 2 de Registro Geral, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, pertencentes à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA-APAE CATANDUVA**, necessários para abertura de via pública, conforme seguem:

**Art. 2º** – As áreas a quais se referem este artigo e que são declarados de utilidade pública tem as seguintes características:

**I- IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRAS** de formato irregular, localizada nesta cidade de Catanduva, no loteamento Parque Joaquim Lopes, destacada do lote nº. 8 da Quadra A (matrícula nº. 694 - 1º. O.R.I. - Catanduva), utilizada para abertura de um trecho da Rua Anuar Pachá, que se descreve dentro das seguintes medidas, rumos e confrontações: Inicia-se num ponto localizado de frente para Rodovia Washington Luiz, distante 250,00 metros do alinhamento predial da Via VII, lado ímpar, (Atual Rua Clóvis Pereira), deste segue com rumo de 58º14'11" SE e distância de 6,34 metros até o marco 1, confrontando com a Rodovia Washington Luiz; daí segue com rumo de 77º59'56" SE e distância de 7,10 metros até o marco 2, daí segue com rumo de 83º29'45" SE e distância de 16,88 metros até o marco 3, daí segue com rumo de 86º01'08" SE e distância de 27,38 metros até o marco 4, confrontando até aqui com um terreno (matrícula nº. 61.467), de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem; daí segue com



## Secretaria de Administração

### Decreto nº 8.973, de 27 de setembro de 2024

rumo de 37°31'37" NE e distância de 17,75 metros, confrontando com parte do lote 9 da Quadra A do Parque Joaquim Lopes (Transcrição nº. 21.744 de 30/03/1970, Livro 3-AT, Fl. 50), de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE de Catanduva; daí segue com rumo de 85°58'10" NW e distância de 29,47 metros, daí segue com rumo de 82°01'38" NW e distância de 29,23 metros, confrontando com o terreno remanescente do lote 8 da Quadra A do Parque Joaquim Lopes (matrícula nº. 694), de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE de Catanduva; daí segue com rumo de 37°31'37" SW e distância de 14,60 metros até o ponto inicial, confrontando com parte do lote 7 da Quadra A do Parque Joaquim Lopes (matrícula nº. 40.484), de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE de Catanduva. O perímetro acima descrito encerra uma área de 879,39 metros quadrados;

**II- IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRAS**, de formato irregular, localizada nesta cidade de Catanduva, no loteamento Parque Joaquim Lopes, destacada do lote nº. 9 da Quadra A (Transcrição nº. 21.744 de 30/03/1970, Livro 3-AT, Fl. 50 - 1º. O.R.I. - Catanduva), utilizada para abertura de um trecho da Rua Anuar Pachá, que se descreve dentro das seguintes medidas, rumos e confrontações: Inicia-se no marco 4, localizado na divisa comum entre os lotes 8 e 9, marco este distante 26,62 metros do alinhamento predial da Via II, deste segue com rumo de 86°01'08" SE e distância de 69,62 metros até o marco 5, confrontando com um terreno (matrícula nº. 61.468), de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem; deste segue com rumo de 26°57'55" NE e distância de 16,38 metros, confrontando com parte de uma área de terras (matrícula nº. 36.035), de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE Catanduva; daí segue com rumo de 86°16'04" NW e distância de 66,21 metros, confrontando com o terreno remanescente do lote 9 da Quadra A do Parque Joaquim Lopes (Transcrição nº. 21.744 de 30/03/1970, Livro 3-AT, Fl. 50), de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE Catanduva; daí segue com rumo de 37°31'34" SW e distância de 17,75 metros até o marco inicial nº.4, confrontando com parte do lote 8 da Quadra A do Parque Joaquim Lopes (matrícula nº. 694), de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE Catanduva. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.013,27 metros quadrados.

**III- IMÓVEL: UMA FAIXA DE TERRAS**, de formato irregular, localizada nesta cidade de Catanduva, no loteamento Parque Joaquim Lopes, destacada do lote nº. 8 da Quadra A (matrícula nº. 694 - 1º. O.R.I. - Catanduva), utilizada para abertura de um trecho da Rua Anuar Pachá, que se descreve dentro das seguintes medidas, rumos e confrontações: Inicia-se num ponto localizado de frente para Rodovia Washington Luiz, distante 250,00 metros do



## Secretaria de Administração

### Decreto nº 8.973, de 27 de setembro de 2024

alinhamento predial da Via VII, lado ímpar, (Atual Rua Clóvis Pereira), deste segue com rumo de 58°14'11" SE e distância de 6,34 metros até o marco 1, confrontando com a Rodovia Washington Luiz; daí segue com rumo de 77°59'56" SE e distância de 7,10 metros até o marco 2, daí segue com rumo de 83°29'45" SE e distância de 16,88 metros até o marco 3, daí segue com rumo de 86°01'08" SE e distância de 27,38 metros até o marco 4, confrontando até aqui com um terreno (matrícula nº. 61.467), de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem; daí segue com rumo de 37°31'37" NE e distância de 17,75 metros, confrontando com parte do lote 9 da Quadra A do Parque Joaquim Lopes (Transcrição nº. 21.744 de 30/03/1970, Livro 3-AT, Fl. 50), de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE de Catanduva; daí segue com rumo de 85°58'10" NW e distância de 29,47 metros, daí segue com rumo de 82°01'38" NW e distância de 29,23 metros, confrontando com o terreno remanescente do lote 8 da Quadra A do Parque Joaquim Lopes (matrícula nº. 694), de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE de Catanduva; daí segue com rumo de 37°31'37" SW e distância de 14,60 metros até o ponto inicial, confrontando com parte do lote 7 da Quadra A do Parque Joaquim Lopes (matrícula nº. 40.484), de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE de Catanduva. O perímetro acima descrito encerra uma área de 879,39 metros quadrados;

**IV- IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS**, de formato irregular, localizada nesta cidade de Catanduva, no loteamento Parque Joaquim Lopes, destacada de uma área de terras designada Rua VI (matrícula nº. 36.035 - 1º. O.R.I. - Catanduva), utilizada para abertura de um trecho da Rua Anuar Pachá, que se descreve dentro das seguintes medidas, ângulos e confrontações: Inicia-se num ponto localizado na divisa em comum entre o lote 9 da quadra A e a área de terras designada Rua VI, ponto esse distante 65,77 metros do alinhamento predial da Rua Anuar Pachá, lado par (antiga Via I), deste ponto mede 16,39 metros em divisa com parte do lote 9 da Quadra A (Transcrição nº. 21.744 de 30/03/1970, Livro 3-AT, Fl. 50) - prédio nº. 200 da Rua Anuar Pachá, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE Catanduva; daí deflete à direita com ângulo interno de 113° e mede 15,55 metros em divisa com o terreno remanescente da área de terras designada Rua VI (matrícula nº. 36.035 - 1º. O.R.I. - Catanduva) de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE Catanduva; daí deflete à direita com ângulo interno de 67° e mede 16,46 metros em divisa com a parte dos fundos da Sede do DER - Departamento de Estradas de Rodagem de Catanduva; finalmente deflete à direita com ângulo interno de 113° e mede 15,53 metros em divisa com o terreno remanescente da área de terras designada Rua VI (matrícula nº. 36.035 - 1º. O.R.I. - Catanduva) de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE Catanduva, sendo que este último alinhamento forma um ângulo interno de

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

### Decreto nº 8.973, de 27 de setembro de 2024

67º com a confrontação do lote 9 da Quadra A. O perímetro acima descrito encerra uma área de 234,60 metros quadrados.

**Art. 3º** Havendo concordância quanto aos preços e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, nos termos do §2º, do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/1.941, uma vez que os preços não ultrapassem ao fixado nos laudos de Avaliação ou por medida judicial.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta de recursos próprios.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina**

JLS/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 08045/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM GELADEIRAS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 02/10/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 27 de Setembro de 2024.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## TERMO DE REFERÊNCIA

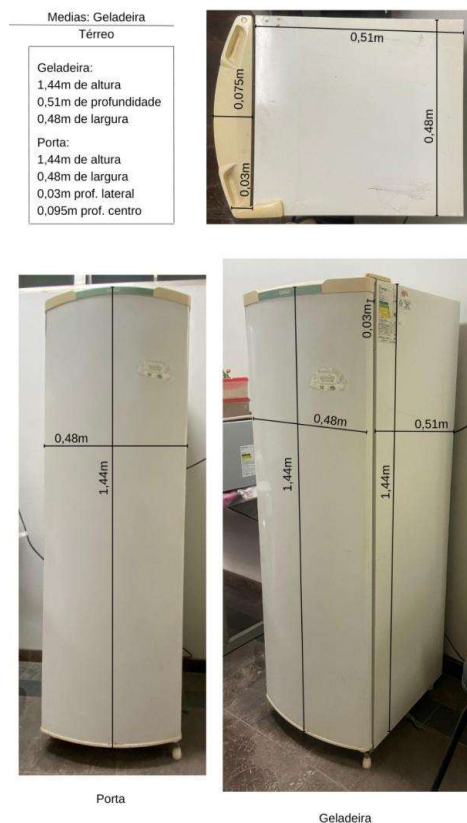
### 1. OBJETO

Serviço de adesivagem para 2 Geladeiras da Secretaria de Administração, conforme especificações do item 2 nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unid.	Quantidade
1	Serviço de adesivagem em Geladeira, conforme dimensões do equipamento (item 2.1)  Cor: Silver (semelhante Inox)	Unid	2
<b>Total</b>			<b>2</b>

#### 2.1. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO





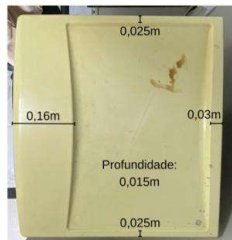
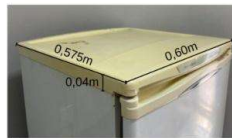
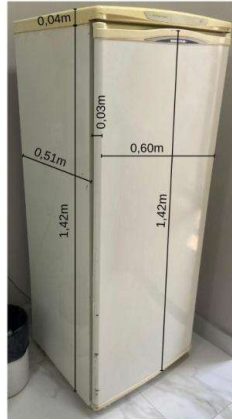
**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

Medias: Geladeira  
ADM - 2º andar

Geladeira:  
1,42m de altura  
0,51m de profundidade

Parte superior:  
0,04m de altura  
0,60m de largura  
0,575m profundidade

Porta:  
1,42m de altura  
0,60m de largura  
0,03m profundidade



Porta

Geladeira e Parte Superior

### 3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### 4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser executado preferencialmente no local onde se encontra o bem, a saber:

Administração cozinha 2 andar e cozinha Térreo, situado na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Centro, Catanduva-SP, 2º andar – CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para entrega/retirada:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: ESTHER MAIA DE CASTRO MEIRA**

**CARGO: CHEFE ZELADORIA**

**MATRICULA: 9093001**

**E-MAIL – esther.maia.castro.meira@gmail.com**

**DEPARTAMENTO: Administração**

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco  
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08045/2024**

<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Nome:</b>
<b>CNPJ:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
<b>FONE:</b> <b>WHATS:</b>
<b>E-mail:</b>
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA Nº:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 08048/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROTETOR DE ROÇAGEM RETRÁTIL, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 02/10/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Setembro de 2024.

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de 3(três) Protetores de Roçagem Retrátil ,solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para uso dos funcionários estatutários que atuam internamente na área de roçagem e limpeza urbana dos prédios e equipamentos publicos,nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	<p><b>Protetor de Roçagem Retrátil</b> 1,5m de Altura e 3,0m de comprimento</p> <p>Para facilitar o transporte e armazenagem, o protetor de roçagem retrátil deve possuir um sistema exclusivo que permite a regulagem do comprimento diminuindo seu tamanho pela metade.A regulagem do comprimento deve ser através de um manípulo de aperto seja possível regular o comprimento do protetor. Reduzindo o tamanho original pela metade!</p> <p>Tubo Galvanizado- A estrutura deve ser tubular do protetor e produzida com aço galvanizado, garantido um melhor acabamento e evitando a corrosão, com 4 rodas maciças, o protetor será facilmente movimentado durante a roçagem de grandes e pequenas áreas.</p> <p>Ser equipado com uma resistente tela de nylon que retém os detritos que podem ser lançados durante a roçagem.</p> <p>Dimensões: 3,0 x 1,5m Peso: 20Kg Embalagens: 170x18x14cm</p>	unid	3



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02



### 3. LEGISLAÇÃO APLICADA:

**A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### 4. ENTREGA DO BEM:

O material deveser entregue na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (recinto) situado na Rua Humaitá nº70 Vila Paulista CEP 15 803-085

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Juliana Sene M D`adda**

**MATRICULA: 113743**

**CARGO: Diretora de Departamento de Meio Ambiente**

**EMAIL: juliana.martins@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Secretaria de Meio Ambiente e**

**Agricultura**

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco  
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08048/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>Nome:</b>
<b>CNPJ:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
<b>FONE:</b> <b>WHATS:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA Nº:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 08083/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS INFANTIL CARRINHO POSTURAL RELAX, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 02/10/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Setembro de 2024.

**Departamento de Compras e Cotações**

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Aquisição de Cadeira de Rodas Carrinho Postural Relax, para fins de doação, conforme Indicação Médica e Avaliação Social, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Modelo de inclinação: relax</li><li>Assento: anatômico</li><li>Encosto: anatômico, escavado</li><li>Acessórios: panturrilha, mesa avd, cinto peitoral, anti-tombo, cinto pélvico</li><li>Apoio de tronco: anatômico</li><li>Apoio de quadril: anatômico</li><li>Abdutor: removível</li><li>Tecido: nylon</li></ul> <p>➤ Medidas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Assento à nuca: 55cm</li><li>Largura do quadril: 27cm</li><li>Profundidade de assento: 33cm</li><li>Pé ao joelho: 33cm</li><li>Tamanho do pé: 18cm</li><li>Assento ao ombro: 20cm</li><li>Largura dos ombros: 30cm</li><li>Hesq – Assento à axila esquerda: 39cm</li><li>Hdir – Assento à axila direita: 38cm</li><li>Largura do tronco: 33cm</li></ul>	UNIDADE	01



### LEGISLAÇÃO APLICADA

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### 3. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A Cadeira deverá ser entregue na sede do Fundo Social de Solidariedade, situado na Avenida São José do Rio Parto s/nº (em frente ao nº 256) Parque Iracema-Catanduva-SP, CEP 15.809-015.  
Dias e horários de funcionamento para entrega: Segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00 horas.

### 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento da Cadeira de Rodas Carrinho Postural Relax, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01-Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000– Catanduva-SP.  
CNPJ: 45.122.603/0001-02.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- Avenida São Jose do Rio Parto S/N. Parque Iracema**  
**FONE: (17) 3523-3317- CEP:15.809-015 - CATANDUVA – SP**  
**E-mail: [fsocial@catanduva.sp.gov.br](mailto:fsocial@catanduva.sp.gov.br)**

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Carolina Bueno de Lima Carlos**

**MATRÍCULA: 1049658**

**CARGO: Recepcionista**

**E-MAIL: [fsocial@catanduva.sp.gov.br](mailto:fsocial@catanduva.sp.gov.br)**

**DEPARTAMENTO: fundo Social de Solidariedade**

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01–Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000– Catanduva-SP.  
CNPJ: 45.122.603/0001-02.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- Avenida São Jose do Rio Pardo S/N. Parque Iracema**  
**FONE: (17) 3523-3317- CEP:15.809-015 - CATANDUVA – SP**  
**E-mail: [fsocial@catanduva.sp.gov.br](mailto:fsocial@catanduva.sp.gov.br)**



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco  
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08083/2024**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 08087/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO E MULETAS AXILAR DE ALUMÍNIO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 02/10/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de Setembro de 2024.

**Departamento de Compras e Cotações**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**


Aquisição de Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Banho e Muletas, para fins de Empréstimo por Tempo Determinado, as pessoas que procuram pelos equipamentos neste Fundo Social, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
01	Cadeira de Rodas Dobrável, em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em x, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixo, apoio para pés, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06º com pneus maciços e rodas traseiras aro 24º em nylon com pneus maciços. Largura do Assento: 40 cm; Largura Total Aberta: 67 cm; Largura Total Fechada: 30 cm; Profundidade do Assento: 41 cm; Altura do Encosto: 36 cm; Altura do Assento do Chão: 52 cm; Altura do Chão à Manopla: 90 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 69 cm; Altura do Chão ao AP de Braço: 19cm; Comprimento Total da Cadeira: 100 cm; Peso da Cadeira: 14 Kg; <b>Capacidade Máxima de Peso 90 Kg, na cor preta ou cinza.</b>	UNIDADE	02
			

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01–Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000– Catanduva-SP.  
CNPJ: 45.122.603/0001-02.


**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- Avenida São Jose do Rio Pardo S/N. Parque Iracema**  
**FONE: (17) 3523-3317- CEP:15.809-015 - CATANDUVA – SP**  
**E-mail: [fsocial@catanduva.sp.gov.br](mailto:fsocial@catanduva.sp.gov.br)**

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
02	<p>Cadeira de Banho, em aço carbono reforçado, estrutura monobloco fixa, apoio de braço fixo, freios bilaterais dianteiros, assento sanitário fixado sobre a estrutura, removível por parafusos, apoio de pé fixo ou escamoteável, rodas dianteiras 6" fixas por parlock, rodas traseiras 6" giratórias fixas por parlock, garfo de aço carbono achatado e maciço com eixo vertical. Encosto com punho tipo bengala com manopla, revestimento em capa impermeável, Acabamento em pintura eletrostática epoxi texturizada.</p> <p>Medidas e capacidade: largura do assento: 52 cm, altura do assento do chão: 52 cm, largura total aberta: 68 cm, peso da cadeira: 10 kg <b>Capacidade de peso: 130 kg, na cor preta ou cinza.</b></p>	UNIDADE	01
			

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01–Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000– Catanduva-SP.  
CNPJ: 45.122.603/0001-02.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- Avenida São José do Rio Pardo S/N. Parque Iracema**  
**FONE: (17) 3523-3317- CEP:15.809-015 - CATANDUVA – SP**

**E-mail: [fsocial@catanduva.sp.gov.br](mailto:fsocial@catanduva.sp.gov.br)**

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
03	Cadeira de Banho em aço carbono, apoio de pés e braços fixos, largura do assento de 40 cm, largura total de 50 cm, altura do encosto: 36 cm, altura do assento ao chão: 50 cm, altura do chão a manopla: 93 cm, altura do chão ao apoio de braço: 64 cm, altura do assento ao apoio de braço: 14 cm, comprimento total da Cadeira: 54 cm, peso da cadeira 07 quilos. <b>Capacidade Máxima de Peso 85 quilos. Na cor preta ou cinza.</b>	UNIDADE	02
			

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01–Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000– Catanduva-SP.  
CNPJ: 45.122.603/0001-02.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- Avenida São Jose do Rio Pardo S/N. Parque Iracema**  
**FONE: (17) 3523-3317- CEP:15.809-015 - CATANDUVA – SP**  
**E-mail: [fsocial@catanduva.sp.gov.br](mailto:fsocial@catanduva.sp.gov.br)**

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
04	Muletas em estrutura de alumínio, ponteira de borracha termoplástica. Manopla e apoio axilar de poliuretano. São 12 regulagens que permitem até 10 níveis diferentes de altura para cada tamanho. A alteração do nível de altura é feita por trava. Capacidade de até 120 quilos. Apoio de mão anatômico com altura ajustável em 4 níveis. Ponteira antiderrapante. Tabela de Medidas das Muletas: <b>Tamanho M (Média):</b> Altura mínima da muleta: 1,17 m Altura máxima: 1,40 m. Apoio de mão de 35 cm a 45 cm.	PAR	01
			

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01 – Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000 – Catanduva-SP.  
CNPJ: 45.122.603/0001-02.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Avenida São José do Rio Pardo S/N. Parque Iracema**  
**FONE: (17) 3523-3317 - CEP: 15.809-015 - CATANDUVA - SP**

**E-mail: [fsocial@catanduva.sp.gov.br](mailto:fsocial@catanduva.sp.gov.br)**

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
04	Muletas em estrutura de alumínio, ponteira de borracha termoplástica. Manopla e apoio axilar de poliuretano. São 12 regulagens que permitem até 10 níveis diferentes de altura para cada tamanho. A alteração do nível de altura é feita por trava. Capacidade de até 120 quilos. Apoio de mão anatômico com altura ajustável em 4 níveis. Ponteira antiderrapante. Tabela de Medidas das Muletas: <b>Tamanho G (Grande)</b> Altura mínima da muleta: 1,27 m Altura máxima: 1,50 m. Apoio de mão 35 cm a 45 cm. Sendo uma no tamanho M e outra no tamanho G.	PAR	01
			

### 3. LEGISLAÇÃO APLICADA

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### 4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os Equipamentos deverão ser entregues na sede do Fundo Social de Solidariedade, situado na Avenida São José do Rio Parto s/nº (em frente ao nº 256) Parque Iracema-Catanduva-SP, CEP 15.809-015.

Dias e horários de funcionamento para entrega: Segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00 horas.

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01–Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000– Catanduva-SP.  
CNPJ: 45.122.603/0001-02.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- Avenida São José do Rio Parto S/N. Parque Iracema**  
**FONE: (17) 3523-3317- CEP:15.809-015 - CATANDUVA – SP**

**E-mail: [fsocial@catanduva.sp.gov.br](mailto:fsocial@catanduva.sp.gov.br)**

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento dos Equipamentos, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

**6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Luciano Carlessi**

**MATRÍCULA: 618675**

**CARGO: Auxiliar Administrativo**

**E-MAIL: [fsocial@catanduva.sp.gov.br](mailto:fsocial@catanduva.sp.gov.br)**

**DEPARTAMENTO: fundo Social de Solidariedade**

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01–Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000– Catanduva-SP.  
CNPJ: 45.122.603/0001-02.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- Avenida São Jose do Rio Pardo S/N. Parque Iracema**

**FONE: (17) 3523-3317- CEP:15.809-015 - CATANDUVA – SP**

**E-mail: [fsocial@catanduva.sp.gov.br](mailto:fsocial@catanduva.sp.gov.br)**



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco  
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08087/2024**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



## Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 07519/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 21.722,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PASSADAO -MAQ.E MOVEIS P/ESC.LTDA-ME CNPJ: 55.791.834/0001-54.

Visando à MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA E PEÇAS INCLUSAS , 82 POLTRONAS DE AUDITÓRIO, 06 POLTRONAS DIRETOR E 03 PUFF com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Licitações e Contratos****Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 - Objeto: Seleção de empresas interessadas em implantar ou ampliar suas unidades e que desenvolvam atividades industriais, agroindustriais, comerciais, de turismo e de prestação de serviços, através de alienação onerosa com encargos, de 40 (quarenta) lotes, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 827, de 08 de março de 2016 e de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, distribuídos da seguinte forma: 20 lotes no Distrito Industrial II – Antonio Zácara – Córrego da Mamona; 08 lotes no Distrito Industrial III – Conjunto Polo Industrial Giordano Mestrinelli; 12 lotes no Distrito Industrial IV – Pedro Luis Boso.**

Após análise pela Comissão de Contratação, dos documentos de habilitação das empresas participantes, foi constatado que as licitantes abaixo mencionadas, descumpriram parcialmente o exigido no edital, conforme segue:

**ASSOSAÚDE ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- ✓ Item 5 – subitem 5.1 – letra “b” do edital - apresentou o ESTATUTO SOCIAL e ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL, sem autenticação por Cartório ou por funcionário público municipal;
- ✓ Item 5 – subitem 5.2 – letra “c” do edital - não apresentou a Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Item 5 – subitem 5.2 – letra “e” do edital - apresentou a Prova de Regularidade para com o F.G.T.S. com data de validade vencida, ou seja, válida até o dia 31/07/2024;
- ✓ Item 5 – subitem 5.3.1 do edital - não apresentou a Prova de Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do Lote;
- ✓ Item 5 – subitem 5.4.1 do edital - não foram apresentados os Anexos V ou VI;
- ✓ Item: 5 – subitem 5.4.2 do edital - não foi apresentada a Declaração informando que as atividades a serem desenvolvidas pela Licitante não utilizam meios de produção prejudiciais ao meio ambiente, ao Município ou a seus empregados”;
- ✓ Não foi apresentado o Anexo II.

**CAT TRAFÓ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSFORMADORES INDUSTRIAIS LTDA**

- ✓ Item 5 – subitem 5.2 – letra “e” do edital - apresentou a Prova de Regularidade para com o F.G.T.S. com data de validade vencida, ou seja, válida até o dia 31/07/2024;
- ✓ Item 5 – subitem 5.2 – letra “c” do edital - não apresentou a Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Item 5 – subitem 5.4.1 do edital - não foram apresentados os Anexos V ou VI;
- ✓ Item: 5 – subitem 5.4.2 do edital - não foi apresentada a Declaração informando que as atividades a serem desenvolvidas pela Licitante não utilizam meios de produção prejudiciais ao meio ambiente, ao Município ou a seus empregados”;
- ✓ Não foram apresentados o Anexo II e o Anexo VII.

**BRILHO 21 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL**

- ✓ Item 5 – subitem 5.2 – letra “e” do edital - apresentou a Prova de Regularidade para com o F.G.T.S. com data de validade vencida, ou seja, válida até o dia 02/08/2024;
- ✓ Item 5 – subitem 5.2 – letra “b” do edital - não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Não foram apresentados o Anexo II e o Anexo VII.

**E.S. OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**

- ✓ Item 5 – subitem 5.4.1 do edital - não foi apresentado o Anexo VI. OBS: Apresentou o Anexo V que era de responsabilidade da Prefeitura fornecer quando solicitado pela empresa que irá participar da licitação.
- ✓ Não foram apresentados o Anexo II e o Anexo VII.

#### **O & P CATANDUVA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

- ✓ Não foi apresentado o Anexo II.

#### **RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA**

- ✓ Item 5 – subitem 5.2 – letra “b” do edital - não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### **POLO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE SUCATAS ME**

- ✓ Item 5 – subitem 5.1 – letra “b” do edital – apresentou o CONTRATO SOCIAL e ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 01 sem autenticação por Cartório ou por funcionário público municipal, somente apresentou a ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 02 com autenticada digital;
- ✓ Não foram apresentados o Anexo II e o Anexo VII.

#### **MR GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**

- ✓ Item 5 – subitem 5.2 – letra “e” do edital - apresentou a Prova de Regularidade para com o F.G.T.S. com data de validade vencida, ou seja, válida até o dia 08/08/2024.

#### **JOSÉ FLORES JUNIOR LTDA**

- ✓ Item 5 – subitem 5.1 – letra “b” do edital – apresentou o CONTRATO SOCIAL sem autenticação por Cartório ou por funcionário público municipal.

#### **ELETRO METALÚRGICA VENTI-DELTA LTDA**

- ✓ Item 5 – subitem 5.2 – letra “b” do edital - não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Item 5 – subitem 5.2 – letra “g” do edital - apresentou a Certidão Negativa Estadual com data de validade vencida, ou seja, válida até o dia 27/07/2024;
- ✓ Não foi apresentado o Anexo II.

#### **NORBERTO FERREIRA COELHO LTDA**

- ✓ Não foi apresentado o Anexo II.

#### **AMANDA BORGES MILANEZ**

- ✓ Não foi apresentado o Anexo II.

#### **ALVA USINAGEM E REVESTIMENTO EM METAIS LTDA**

- ✓ Item 5 – subitem 5.1 – letra “b” do edital - apresentou CONTRATO SOCIAL sem autenticação por Cartório ou por funcionário público municipal.

#### **M.E PERFOR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

- ✓ Item 5 – subitem 5.2 – letra “b” do edital - não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Não foi apresentado o Anexo II.

#### **CORÓ CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA**

- ✓ Item 5 – subitem 5.1 – letra “b” do edital - apresentou o CONTRATO SOCIAL sem autenticação por Cartório ou por funcionário público municipal;
- ✓ Item 5 – subitem 5.2 – letra “e” do edital - apresentou a Prova de Regularidade para com o F.G.T.S. com data de validade vencida, ou seja, válida até o dia 04/08/2024;
- ✓ Item 5 – subitem 5.4.1 do edital - não foram apresentados os Anexos V ou VI;
- ✓ Item: 5 – subitem 5.4.2 do edital - não foi apresentada a Declaração informando que as atividades a serem desenvolvidas pela Licitante não utilizam meios de produção prejudiciais ao meio ambiente, ao Município ou a seus empregados”;
- ✓ Não foram apresentados o Anexo II e o Anexo VII.

Imperioso ressaltar, a Lei Municipal nº 827/2016, instituiu o programa de Desenvolvimento Empresarial na cidade. Conforme muito bem detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o êxito do presente certame, terá grande impacto em Catanduva, dado a relevância econômica, o desenvolvimento empresarial rentável, geração de empregos, investimento externo e o fomento sustentável do progresso de nossa cidade.

Contudo, a despeito das falhas observadas pelas empresas que atenderam parcialmente o edital, entendemos que são passíveis de serem sanadas. E explicamos o porquê desse entendimento. Licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, segundo critérios objetivos predeterminados, a proposta de contratação mais vantajosa para a Administração, assegurando-se a ampla participação dos interessados, com observância de todos os requisitos legais exigidos.

Trata-se, portanto, de procedimento formal, cronológico, não admitindo, ao menos em primeira análise, atos verbais, salvo aqueles, que pela sua própria natureza, são praticados durante as sessões públicas.

Contudo, não se pode confundir os termos “procedimento formal” e “formalismo”, os quais possuem grande diferença. O saudoso Hely Lopes Meirelles, no livro “Licitação e Contrato Administrativo” (2010) explicou que “*procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos ou fases*”. E complementa “*Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as suas exigências (...)*”.

O art. 147, da nova lei, dispõe que, constatadas irregularidades no procedimento licitatório ou na execução contratual, a regra primeira e o pressuposto a ser seguido é o saneamento do vício, ou seja, meras inconformidades que não causam maiores prejuízos às finalidades administrativas devem ser convalidadas – a convalidação dos vícios “de menor gravidade”, inclusive, deve ser a regra a ser observada no agir administrativo como um todo, sendo a convalidação, pois, se possível, um ato vinculado.



Ante o exposto, em atenção aos princípios da eficiência, da economicidade, do formalismo moderado, do interesse público e da razoabilidade, com base no parecer jurídico e ratificação da autoridade superior, a presente comissão, **CONCEDE prazo de 2 (dois) dias úteis**, para as licitantes interessadas apresentarem a documentação supramencionada, **do dia 30/09/2024 a 01/10/2024**, das 8h até às 17h, sito, Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, na Secretaria de Contratações Públicas, 5º andar – Paço Municipal.

Catanduva/SP, 27 de setembro de 2024

**OZÓRIO AP. MORAIS**  
Membro

**LOURIVAL FORMIS JUNIOR**  
Membro

**EDILAINE DA SILVA**  
Membro



## Homologação / Adjucação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

Saldo remanescente de ata de registro de preços ref. aos itens 13 e 15 RDS EMBALAGENS EIRELI EPP, REF. aos itens 13 e 15						
Item	Descritivo do Objeto	Código Sistema (Fiorilli)	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
13	Saco de Lixo 30 Litros - Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, com gramatura mínima de 0,06 (total das 2 paredes); tamanho 59 cm de largura x 62cm de altura, (com variação de + ou - 1 cm na largura), capacidade nominal 6 kg, embalados em pacotes com <b>100</b> unidades contendo <b>1,5kg</b> , com solda continua uniforme e homogênea, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos aos sacos. Os sacos deverão ser confeccionados e embalados atendendo a todos os requisitos previstos na NBR 9191/2008. Em caso de dúvidas nas entregas, conforme o item 5 (amostragem) da NBR serão retiradas aleatoriamente 60 und. Do lote entregue e enviados para análise em laboratório credenciado ao INMETRO para comprovar o atendimento das especificações do objeto e a conformidade com as normas técnicas ABNT NBR9191/2008.	010.012.002	821	Pacote	13,48	R\$ 11.067,08
15	Saco de Lixo 100 Litros P4 - Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, com gramatura mínima de 0,06 (total das 2 paredes); tamanho 75 cm de largura x 1,05cm de altura, (com variação de + ou - 1 cm na largura), capacidade nominal 20 kg, embalados em pacotes com <b>100</b> unidades contendo <b>4 kg</b> , com solda continua uniforme e homogênea, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos aos sacos. Os sacos deverão ser confeccionados e embalados atendendo a todos os requisitos previstos na NBR 9191/2008. Em caso de dúvidas nas entregas, conforme o item 5 (amostragem) da NBR serão retiradas aleatoriamente 60 und. Do lote entregue e enviados para análise em laboratório credenciado ao INMETRO para comprovar o atendimento das especificações do objeto e a conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 9191/2008.	010.012.004	779	Pacote	35,96	R\$ 28.012,84
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 39.079,92</b>

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024 - Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza para asseio dos prédios públicos e para uso interno na copa e cozinha, para ser utilizada em todas as Secretarias e em diversos departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>ELIZABETE ALEIXO - ME (Ref. aos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13)</b>	<b>R\$ 59.508,22</b>
<b>FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MODINI (Ref. ao item: 04)</b>	<b>R\$ 7.225,00</b>

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 - Registro de Preços de Suprimentos para impressoras Laserjet - Toner compatível ou de qualidades idênticas aos originais dos fabricantes, para futura e eventual aquisição de acordo com a necessidade de todas as Secretarias do Município de Catanduva-SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (Ref. lotes de 01 a 43 e de 45 a 74)</b>	<b>R\$ 298.234,75</b>
<b>N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (Ref. lote 44)</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Atos Oficiais

## Resoluções

PREFEITURA DE  
**CATANDUVA** Secretaria  
de Educação**RESOLUÇÃO SME Nº 28, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024****PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024**

*Dispõe sobre a contratação de docentes em caráter eventual para a Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, abre Processo Seletivo para Contratação de Docentes Eventuais para o ano letivo de 2025, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 171 da Lei nº. 3.234 de 17/10/1996, no artigo 30 da Lei Complementar nº 0032 de 17/10/1996, na Lei Complementar nº 0185, de 28/12/2001 e suas alterações, e demais legislações pertinentes e considerando:

- que a Lei Federal nº 9.394/1996 - LDB exige o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e oferta de 100% (cem por cento) das aulas previstas no calendário escolar;
- que, durante o ano letivo, surgem classes e aulas disponíveis, decorrentes de criação de novas salas, aposentadorias, ausências, afastamentos e licenças de docentes, o que conduz à imperiosa necessidade de contratação de docentes não pertencentes à Rede Municipal de Ensino, na condição de docentes eventuais, para o cumprimento das disposições da LDB;
- que foi publicada a Lei Complementar nº 0682, de 28 de novembro de 2013, que disciplina essa contratação temporária de excepcional interesse público; **RESOLVE:**

**Art. 1º** As classes e aulas disponíveis e as substituições decorrentes de ausências ou afastamentos de seus titulares serão destinadas para docentes eventuais, nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 0682, de 28/11/2013.

**Parágrafo único.** A contratação de docente eventual prevista no caput deste artigo, deverá suprir eventuais faltas e outros afastamentos de titular, inferior a 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** A inscrição de candidatos para contratação como Docente Eventual será efetuada pelo candidato, somente via internet, no Sistema DemandaNet, no período de 07 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024, iniciando-se às 08 horas do dia 07 de outubro de 2024 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de outubro de 2024, horário de Brasília. Será disponibilizado no Sistema DemandaNet, um TUTORIAL para auxiliar o candidato no ato da inscrição.

§ 1º Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento desta Resolução do Tutorial e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 2º Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema DemandaNet, através do link <https://www.catanduva.demandanet.com>, na área pertinente ao processo e seguir as instruções que estão contidas no TUTORIAL, inserido no local.

§ 3º É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento da ficha de inscrição e dos campos de inserção de documentos e títulos.

§ 4º É de exclusiva responsabilidade do candidato, a inserção dos documentos, títulos, históricos escolares correspondentes a cada título, os quais devem estar em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento, a serem anexados em seus campos específicos, os



## PREFEITURA DE **Secretaria** **CATANDUVA** de Educação

quais devem ser nítidos e digitalizados em frente e verso, quando houver. A inserção dos mesmos deverá ser feita neste momento, não sendo possível fazê-la em outra oportunidade.

**§ 5º O candidato que já efetuou inscrição no ano anterior deverá selecionar a aba “CANDIDATO QUE JÁ SE INSCREVEU NO ANO ANTERIOR DEVERÁ CLICAR AQUI PARA PROCEDER A INSCRIÇÃO” e conferir os dados, podendo inserir novos títulos, se for o caso.**

**§ 6º O candidato que não se inscreveu no ano anterior deverá selecionar a aba “NOVA INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA QUEM NÃO SE INSCREVEU NO ANO PASSADO”, para fazer sua inscrição.**

**§ 7º O candidato deverá se inscrever em uma única função dentre as seguintes: Professor Berçarista, Professor I, Professor II, Professor de Educação Especial ou Professor Recreacionista, conforme sua habilitação.**

**§ 8º Ao terminar sua inscrição o candidato deverá confirmá-la e imprimir seu Protocolo de Inscrição.**

**Art. 3º** No ato da inscrição, o candidato já graduado deverá inserir cópia, junto ao Sistema DemandaNet, dos seguintes documentos:

**I** – C.P.F.;

**II** – comprovante de exercício da função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este certame, caso possua;

**III** – Diploma de Doutorado, na área de educação;

**IV** – Diploma de Mestrado, na área de educação;

**V** – Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação da área de sua inscrição, acompanhado do histórico escolar ou Diploma ou Certificado de conclusão de magistério, acompanhado do histórico escolar;

**VI** – Certificados de Pós-Graduação lato-sensu, em nível de especialização nos Componentes Curriculares de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Resolução nº 1 do CNE, de 06/04/2018.

**Parágrafo único.** A data-base para validade dos certificados será dia 30/09/2024.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizam a transferência de dados.

**Art. 5º** A classificação dos candidatos será efetuada levando-se em conta a pontuação a seguir:

**a)** diploma de Doutor na área de educação: 5 (cinco) pontos;

**b)** diploma de Mestre na área de educação: 3 (três) pontos;

**c)** certificado de curso de Pós-Graduação lato-sensu, em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação: 1 (um) ponto por certificado até o máximo de 3 (três) pontos;

**d)** graduação de curso na área objeto da inscrição: 1 (um) ponto;

**§ 1º** Havendo empate na classificação, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:



## PREFEITURA DE **Secretaria** **CATANDUVA** de Educação

**a)** candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (estatuto do idoso), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

**c)** candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este certame;

§ 2º No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de informações inverídicas.

§ 3º A classificação dos inscritos estará disponível na Imprensa Oficial do Município e no Sistema DemandaNet, conforme Anexo I.

**Art. 6º** O candidato que não concordar com a sua classificação poderá interpor recurso no Sistema DemandaNet, na data informada no Anexo I para inscrição de docentes em caráter eventual.

**Art. 7º** O candidato terá, como sede de lotação, a primeira escola que confirmar o comparecimento no sistema DemandaNet.

**Art. 8º** A primeira chamada dos candidatos, em janeiro, deverá ser feita pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único** – No decorrer do ano letivo, é de competência do Diretor de Escola, a chamada dos docentes do referido processo eventual, obedecida a ordem de classificação contínua, tendo como prioridade para ministrar aulas a unidade sede, em conformidade com o estabelecido no artigo 1º, da presente Resolução, na hipótese de substituições decorrentes de licenças e afastamentos de titulares, inferiores a 30 (trinta) dias.

**Art. 9º** O docente eventual que não atender a 03 (três) convocações de unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação, estará desclassificado do processo seletivo simplificado do presente ano letivo, desde que colocada a justificativa do não atendimento no sistema DemandaNet.

§ 1º A emissão do Contrato Administrativo do docente eventual será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Catanduva.

§ 2º Os casos de acúmulos de cargos e/ou funções/vínculos privados deverão ser protocolados no dia da convocação, no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O pagamento do docente eventual será realizado do dia 11 de um mês ao dia 10 do mês subsequente, devendo o mesmo ser encaminhado ao Departamento de Educação, todo dia 11 de cada mês.

§ 4º O docente eventual, que ministrar aulas após o dia 10 do mês, terá seu pagamento efetuado no mês subsequente, desde que seja confirmado pelo superior imediato no sistema DemandaNet.

**Art. 10.** O contratado como docente eventual não poderá exceder à carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais.

**Art. 11.** Os docentes em caráter eventual atuarão em conformidade com o disposto abaixo:

**I** – Professor Berçarista, para ministrar aulas na Educação Infantil;

Avenida Engenheiro José Nelson Machado, 1.795 – Fone 3531-9500 - CNPJ 45.122.603/0001-02 - CEP 15810-185 - Catanduva – SP - rlfp.



PREFEITURA DE **Secretaria**  
**CATANDUVA** *de Educação*

**II** – Professor I, para ministrar aulas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Ensino Regular e EJA);

**III** – Professor II, para ministrar aulas nos Componentes Curriculares nos Anos Iniciais, quando for o caso e nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Ensino Regular e EJA);

**IV** – Professor de Educação Especial, para ministrar aulas no Atendimento Educacional Especializado da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

**V** – Professor Recreacionista, para ministrar aulas na Educação Infantil e nos Projetos Sócio-Educativos do Ensino Fundamental, quando houver.

**Art. 12.** O docente eventual receberá como remuneração mensal, somente o equivalente às horas-aula efetivamente prestadas durante o referido mês, obedecido o limite máximo fixado no art. 10 desta Resolução.

**Parágrafo Único:** O docente eventual não se submete ao regime institucional da Lei Complementar nº 0031, de 17/10/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ao regime próprio de previdência, previsto na Lei Complementar nº 127/1999.

**Art. 13.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos para o ano letivo de 2025.

Catanduva, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia de Carvalho Cosmo*  
*Secretária Municipal de Educação*  
*R.G. nº 27.580.374-0*



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA** Secretaria  
de Educação

**ANEXO I**

**Cronograma para Inscrição de candidatos a Docentes Contratados em Caráter Eventual  
para o Ano Letivo de 2025**

**I – Do dia 07/10/2024 a 18/10/2024**

Inscrição via Internet no Sistema DemandaNet.

**II – Dia 27/11/2024**

Publicação da Classificação dos Candidatos.

**III – Dias 28 e 29/11/2024**

Interposição de Recursos, no Sistema DemandaNet, da Classificação.

**IV – Dias 02 e 03/12/2024**

Análise dos Recursos

**V – Dia 04/12/2024**

Respostas dos Recursos e Publicação da Classificação Final.



## Departamento de Compras

## Dispensas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 07822/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 6.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: JD GEOTECNIA LTDA. CNPJ: 08.220.636/0001-50.

Visando à SERVIÇO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO (SPT) . com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 07964/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à REPARO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS CARRIER - CEM com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 07990/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 680,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à REPARO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - UNIDADE CEM com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 159/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CESTO AÉREO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 04/10/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

**Catanduva, 27 de setembro de 2024**

**Setor de Compras**

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 155ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024.-**

1. - **ABERTURA** - às 17h30m

2. - **EXPEDIENTE**

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - **ORDEM DO DIA**

3.1 - **1º TURNO**

3.1.1 - Discussão e votação do P.E.L.O.M. nº 004/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, acrescenta o artigo 14-A na Lei Orgânica do Município de Catanduva.

3.2 - **1ª DISCUSSÃO**

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 019/2024, da vereadora Taise Braz, institui no município de Catanduva o "Estatuto da Igualdade Racial" e dá outras providências.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 020/2024, da vereadora Taise Braz, institui o Protocolo Antirracista, determinando aos ambientes de grande circulação de pessoas para que implementem medidas de prevenção, conscientização e acolhimento de vítimas em situação de racismo no âmbito do município de Catanduva.

3.3 - **2ª DISCUSSÃO**

3.3.1 - Discussão e votação do P.L. nº 062/2024, do vereador Alan Figueiredo Marçal, dispõe sobre a instituição do "Programa Municipal de Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos - Karol Gonçalves Zerbatti" e dá outras providências.

3.4 - **DISCUSSÃO ÚNICA**

3.4.1 - Discussão e votação do P.D.L. nº 010/2023, dos vereadores Marquinhos Ferreira e Mauricio Gouvea, dispõe sobre a convocação de Plebiscito abrangendo o eleitorado do Município de Catanduva para a finalidade que especifica e dá outras providências.



3.4.2 - Discussão e votação do Veto nº 016/2024, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.874, do P.L. nº 051/2024, de autoria da vereadora Taise Braz que institui no Município de Catanduva o Programa Incentivo ao Emprego para Mães Solo nas empresas privadas do município de Catanduva - e dá outras providências.

4. - **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

5. - **ENCERRAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

### Errata

### CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

#### Estado de São Paulo

Nas págs. 59 a 61, da Edição nº 2493 - Ano XIX, do dia 29/01/2024

Onde se lê: Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica

**Leia-se: Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias que especifica**

Onde se lê: Art. 1º - Suplementar a importância de

**Leia-se: Art. 1º - Remanejar a importância de**

Onde se lê: Valor Total da Suplementação

**Leia-se: Valor Total do Remanejamento**

Onde se lê: Art. 2º - Para atendimento a suplementação

**Leia-se: Art. 2º - Para atendimento ao remanejamento**

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria Nº. 50 de 27 de SETEMBRO de 2.024

#### ***Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022***

O Presidente do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público Nº 01/2022, homologado em 28/02/2023;

#### **CARGO: ENFERMEIRO II**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	JULIANA DE OLIVEIRA

**Art. 2º.** Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC - Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do administrativo para ciência da nomeação.

**Art. 3º.** Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pelo interessado, para apresentação da documentação solicitada



para ingresso e posse no cargo.

**Art. 4º.** O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

**Art. 5º.** Os candidatos deverão atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 01/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;

**Parágrafo único.** Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 27 de setembro de 2024.

**Silvio Cesar Sartorello**  
**Presidente**

**Portaria Nº. 51 de 27 de setembro de 2.024**

***Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022***

O Presidente do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica convocado os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público Nº 01/2022, homologado em 01/02/2023;

**CARGO: TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA / CONTROLADOR DE FROTA / RÁDIO OPERADOR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
35º	EVERALDO CARLOS DE FREITAS
36º	CARINA FERREIRA DOS SANTOS

**Art. 2º.** Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC - Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do administrativo para ciência da nomeação.

**Art. 3º.** Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pela interessada, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

**Art. 4º.** O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

**Art. 5º.** Os candidatos deverão atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 02/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;

**Parágrafo único.** Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 27 de Setembro de 2024.

**Silvio Cesar Sartorello**  
**Presidente**

**Portaria Nº. 52 de 27 de setembro de 2.024**

***Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 02/2022***



O Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público Nº 02/2022, homologado em 28/02/2023;

**CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	DIOGO LUIS DE OLIVEIRA

**Art. 2º.** Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC – Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do administrativo para ciência da nomeação.

**Art. 3º.** Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pelo interessado, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

**Art. 4º.** O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

**Art. 5º.** Os candidatos deverão atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 02/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;

**Parágrafo único.** Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 27 de agosto de 2024.

**Silvio Cesar Sartorello**  
**Presidente**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA DISPOSITIVO/PERFURADOR (SAM-IO) DE ACESSO VASCULAR INTRA-OSSEO. A realização do Pregão será no dia 10 de outubro de 2024, às 09h00min através da Plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br) e no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Catanduva, SP, 27 de setembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente

**Dispensas**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**PROCESSO Nº. 181/2024**  
**DISPENSA Nº. 032/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários



discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/10/2024, ÀS 23:59 HORAS**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

**LINK DO EDITAL:** <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC**

Catanduva - SP, 27 de setembro de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

### Homologação / Adjudicação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
108/2024	GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº. 470.***.***-31
121/2024	GUSTAVO MANCHINI MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.560.237/0001-79
096/2024	GUSTAVO MANCHINI MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.560.237/0001-79
111/2024	GUSTAVO MANCHINI MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.560.237/0001-79
112/2024	GUSTAVO MANCHINI MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.560.237/0001-79
095/2024	GUSTAVO MANCHINI MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.560.237/0001-79
015/2024	GUSTAVO MANCHINI MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.560.237/0001-79
084/2024	VARONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.972.477/0001-34
085/2024	VARONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.972.477/0001-34
116/2024	BASSO & PIGNATARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.557.469/0001-50
061/2024	J.C.B. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 44.691.874/0001-08

Catanduva - SP, 19 de setembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
108/2024	GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº. 470.***.***-31	Conforme valor fixado no edital	19/09/2024
121/2024	GUSTAVO MANCHINI MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.560.237/0001-79	Conforme valor fixado no edital	19/09/2024
096/2024	GUSTAVO MANCHINI MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.560.237/0001-79	Conforme valor fixado no edital	19/09/2024



<b>111/2024</b>	<b>GUSTAVO MANCHINI MONTEIRO,</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.560.237/0001-79	Conforme valor fixado no edital	<b>19/09/2024</b>
<b>112/2024</b>	<b>GUSTAVO MANCHINI MONTEIRO,</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.560.237/0001-79	Conforme valor fixado no edital	<b>19/09/2024</b>
<b>095/2024</b>	<b>GUSTAVO MANCHINI MONTEIRO,</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.560.237/0001-79	Conforme valor fixado no edital	<b>19/09/2024</b>
<b>015/2024</b>	<b>GUSTAVO MANCHINI MONTEIRO,</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.560.237/0001-79	Conforme valor fixado no edital	<b>19/09/2024</b>
<b>084/2024</b>	<b>VARONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.972.477/0001-34	Conforme valor fixado no edital	<b>19/09/2024</b>
<b>085/2024</b>	<b>VARONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.972.477/0001-34	Conforme valor fixado no edital	<b>19/09/2024</b>
<b>116/2024</b>	<b>BASSO &amp; PIGNATARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.557.469/0001-50	Conforme valor fixado no edital	<b>19/09/2024</b>
<b>061/2024</b>	<b>J.C.B. SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,</b> inscrita no CNPJ sob o Nº. 44.691.874/0001-08	Conforme valor fixado no edital	<b>19/09/2024</b>

### Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
011/2023	HABILITADA	<b>JULIANA DE OLIVEIRA</b>	369.***.***-67	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
020/2024	HABILITADO	<b>GABRIEL SAMPAIO ANANIAS</b>	385.***.***-52	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
050/2024	HABILITADA	<b>PEREZ SERVIÇOS MÉDICOS</b>	37.738.369/0001-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2024	HABILITADA	<b>GOLD IMAGEM DISGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA</b>	04.854.275/0001-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
094/2024	HABILITADO	<b>GABRIEL SAMPAIO ANANIAS</b>	385.***.***-52	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
115/2024	HABILITADA	<b>GOLD IMAGEM DISGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA</b>	04.854.275/0001-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



122/2024	HABILITADA	<b>THAYNA DINARDI MINDUCA</b>	461.***.***-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
124/2024	HABILITADA	<b>KONTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	36.492.567/0001-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
125/2024	HABILITADA	<b>GOLD IMAGEM DISGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA</b>	04.854.275/0001-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
126/2024	HABILITADA	<b>PEREZ SERVIÇOS MÉDICOS</b>	37.738.369/0001-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 27 de setembro de 2024.

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**EDITAL nº 031/2024 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 03/01/2022, referente ao Concurso Público destinado à seleção de pessoal para provimento de cargos do quadro técnico administrativo:

Considerando as **DESISTÊNCIAS** das candidatas abaixo relacionadas:

**Cargo: Agente Administrativo**

15º - Aline Abreu Moura Cabrera

16º - Marina Louene Faria

Ficam **CONVOCADAS** a comparecer no setor de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva das 14:00 às 19:00 horas, nos dias 30 de setembro, 1, 2, 3, 4, e 7 de outubro de 2024, no prédio do *Campus* Universitário, localizado à Av. Daniel Dalto s/n – Catanduva/SP, as candidatas classificadas abaixo relacionadas:

**Cargo: Agente Administrativo**

17º - Josie Nascimento Ventorini

18º - Micieli Maria Evangelista de Jesus

O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como **Desistência**, ensejando o chamamento do candidato seguinte na relação dos aprovados.

Catanduva, 27 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES**  
Diretor



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e138-6b4b-cac7-251b-ce

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2660, ano XIX, veiculado em 27 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF \*\*\*452968\*\*) em 27/09/2024 às 16:14:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e138-6b4b-cac7-251b-ce>